

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concorrência



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Aos dezoito dias de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Sr.ª Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Sr.ª Leide Jesus Mota, membros, registrando a presença do Secretário Municipal de Infraestrutura e responsável técnico do município, o engenheiro civil, Sr. Renê de Azevedo Brito, CREA/BA nº 90049, convocado para avaliação das propostas técnicas dos participantes, para receber, abrir e julgar a HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS referente a Concorrência Pública nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 12 salas, padrão FNDE, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no Município de Boa Vista do Tupim/BA, sob regime de menor preço global, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde em 15 de janeiro de 2020, além de disponibilizado no Mural Municipal e o Edital publicado na íntegra, na página oficial do município, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente apresentou-se, e em obediência à legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo as empresas: **PÓRTICO EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 06.717.065/0001-39, representada pelo Sr. DELMO LUIZ FREITAS DE LIMA, CPF 162.067.545-53. **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 19.535.313/0001-72, representada pelo Sr. Rogério Oliveira da Silva, CPF 028.421.755-73. **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 23.318.008/0001-04, representada pelo Sr. Diego Bruno da Silva, CPF nº 018.729.195-02. **GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 17.909.903/0001-92, representada pelo Sr. Aberlado Silva Almeida, CPF nº 238.438.295-00. **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP**, CNPJ nº 19.846.470/0001-07, representada pelo Sr. Caetano Adalberto Ferreira, CPF nº 109.640.295-53. **RIBEIRO E AJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 21.763.372/0001-40, representada pelo Sr. Roberto Moura do Nascimento, CPF nº 053.008.015-00. **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ Nº. 20.558.174/0001-81, representada pelo Sr. Rivanildo Borges Chaves, CPF nº. 650.978.450-00. **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 21.092.400/0001-44, representada pelo Sr. Tarcisio Costa Cardozo dos Santos, CPF nº 839.949.715-00. **ESTRELAS TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ nº 25.298.072/0001-98, representada pelo Sr. Cleudo Maciel Estrela da Silva, CPF nº 047.476.425-79. **LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 34.524.213/0001-34, representada pelo Sr. Elias Ferreira da Silva Junior, CPF nº 013.580.355-12. **ASCN CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 33.957.361/0001-80, representada pelo Sr. Marcos Brasileiro da Conceição, CPF nº 083.862.172-96. **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI**, CNPJ nº. 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Daniel Almeida da Silva, CPF nº. 030.465.875-98; **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 22.218.023/0001-00, representada pelo Sr. Pedro Maia Florence Brito, CPF nº 033.088.885-48. **PROJECC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 04.969.858/0001-10, representada pelo Sr. Luiz Claudio de Souza Sebastião, CPF nº 020.010.198-66. L

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



K ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, representada pela Srta. Lua Sampaio Silva, CPF nº 024.025.205-58; **RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.683.988/0001-50, representada pelo Sr. Orlando Marques de Figueiredo Neto, CPF 905.841.045-53. **JF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 17.031.628/0001-57, representada pelo Sr. Julivaldo Ferreira de Matos, CPF nº 488.701.535-68. **CONCRETA BRASIL EIRELI**, CNPJ nº 28.608.910/0001-70, representada pelo Sr. Tomas Magnum de Oliveira Santos, CPF nº 790.791.055-20. **BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 16.850.676/0001-04, representada pelo Sr. Bruno Moraes Amorim, CPF nº. 057.961.735-10. **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI**, CNPJ nº. 24.531.792/0001-99, representada pelo Sr. Jose Pereira de Lima, CPF nº 492.838.805-44. **T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Ronaldo Santos Nogueira, CPF nº. 027.861.015-30; **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº. 10.686.207/0001-15, representada pelo Sr. Mauricio Galdino dos Santos, CPF nº. 842.435.465-68. Os representantes das empresas PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI, GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI e DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI – EPP entregaram os envelopes de habilitação e proposta e se ausentaram do certame, **NÃO ESTANDO**, desta forma, **CREDENCIADOS**. Quanto os demais presentes, foram devidamente declarados **CREDENCIADOS**. Dada a palavra aos representantes das empresas participantes, nada declararam. Após o credenciamento, a Comissão recebeu os envelopes 01 e 02, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das empresas interessadas, cumpre informar que a empresa **JF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI não deixou os documentos de habilitação e proposta**. O Sr presidente decide suspender a licitação para almoço, marcando o retorno para as 13:00h. Prossequindo os trabalhos passou-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas credenciadas, disponibilizando a todos os representantes presentes para visto e apreciação. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação apresentada, declara **INABILITADAS** as empresas: **DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI – EPP**, por deixar de atender o item 7.2.2, alíneas “b” e “b.1”, não apresentando os atestados de capacidade técnica acompanhados das CATs; **ESTRELAS TRANSPORTES LTDA – ME**, por deixar de atender o item 7.2.1, alínea “b” não apresentando a relação explícita e declaração formal da sua disponibilidade das instalações, bem como o item 7.5, apresentando a declaração da relação dos compromissos assumidos que não condiz com a realidade, tendo em vista que não constou o contrato firmado com município de América Dourada/BA, para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, contrato nº 0378/2019, decorrente da Tomada de Preços 005/2019, estando a obra em execução; **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP**, deixou de atender ao item 7.2.2, alínea “c.4” tendo em vista que apresentou as declarações de anuência dos técnicos sem assinatura; **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, deixou de atender ao item 7.1, alíneas “l”, “m”, “n”, “o” e “q”, tendo em vista que apresentou as declarações sem assinatura, bem como deixou de atender ao item 7.1.4 não apresentando a garantia de proposta; **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI**, deixou de atender ao item 7.8, tendo em vista que apresentou os documentos dos sócios, contratos dos engenheiros, anuência do engenheiro e índices do balanço patrimonial em cópia simples, tendo o mesmo se ausentado da sessão sem apresentar os originais para conferência; **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, deixou de atender ao item 7.1.4, tendo em vista que apresentou a garantia de proposta para o município de Marcionílio Souza, com valor

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



diverso e processo diverso da presente licitação; **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, deixou de atender ao item 7.1, alínea “c” não apresentando o documentos dos sócios, não atendeu ao item 7.3, alínea “b” não apresentando o termo de abertura do balanço e alínea “c” não apresentando a DHP do profissional que assinou os índices contábeis que foram calculados fora do balanço patrimonial, bem como deixou de atender ao item 7.5 não apresentando a declaração dos compromissos assumidos; **CONCRETA BRASIL EIRELI**, deixou de atender ao item 7.2.2, alínea “b.1” item 1, não apresentando atestado acompanhado de CAT para pavimentação em bloco intertravado de concreto, bem como deixou atender a alínea “d.6” apresentando a Declaração de Conhecimento das Informações e Condições Locais, sem assinatura do responsável técnico da empresa, devidamente inscrito no CREA, na condição de engenheiro civil, assinado somente pela sócia da empresa; **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI**, deixou de atender ao item 7.1, alíneas “l”, “m”, “n”, “o” e “q”, tendo em vista que apresentou as declarações endereçadas ao município de Marcionílio Souza fazendo referência as Tomadas de preços 003/2020 e 004/2020, deixou de atender ainda ao item 7.1.4 não apresentando a garantia de proposta; **ASCN CONSTRUTORA EIRELI**, deixou de atender ao item 7.2.2, alínea “b.1” subitem “1”, não apresentando atestado acompanhado de CAT para pavimentação em bloco intertravado de concreto, bem como deixou atender ao item 7.5 não apresentando a declaração da relação dos compromissos assumidos pela licitante; **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI**, deixou de atender ao item 7.2.2, alínea “b.1” subitem “3”, não apresentando atestado acompanhado de CAT para estrutura metálica para cobertura. **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, deixou de atender ao item 7.1, alínea “k” não tendo apresentado o Alvará de Funcionamento e apresentou “licença para funcionamento de atividade” vencido; **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME**, deixou de atender ao item 7.2.2, alínea “b.1” subitem “1”, não apresentando atestado acompanhado de CAT para pavimentação em bloco intertravado de concreto; **PÓRTICO EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, deixou de atender ao item 7.2.2, alínea “b.1” subitem “1”, não apresentando atestado acompanhado de CAT para pavimentação em bloco intertravado de concreto; **PROJECC ENGENHARIA LTDA**, deixou de atender ao item 7.2.2, alínea “b.1” subitem “1”, não apresentando atestado acompanhado de CAT para pavimentação em bloco intertravado de concreto; **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA**, deixou de atender ao item 7.2.1, alínea “b” não apresentando a **RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL** da sua disponibilidade das instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado. O representante da empresa **PROJECC ENGENHARIA LTDA** questionou o documento apresentado pela empresa **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA** alegando que o mesmo apresentou o atestado de capacidade técnica, atestado por um dos sócios da empresa para o outro sócio, sendo configurado o conflito de interesses, e que o atestado apresentado serviu para atender o item 7.2.2, alínea “b”, subitem “1” pavimentação em bloco intertravado de concreto. O presidente em consulta ao responsável técnico da prefeitura, este informou que o atestado é válido sendo registrado no CREA e emitida a CAT dos serviços prestados. Desta forma, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, **RIBEIRO E AJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, **RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** e **LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. Cumpre informar que a empresa **LVENY CONSTRUTORA E**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, apresentou a certidão federal vencida, sendo a mesma microempresa, foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/06 e do item 7.1.1 do edital. Dada a palavra ao representante das empresas presentes, o representante da empresa **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA** informa que apresentou a declaração de contratação futura dos equipamentos essenciais para execução dos serviços e por ser sócio da empresa solicita fazer a próprio punho a relação dos equipamentos e anexar a documentação. O Sr. Presidente informa não ser possível incluir documento novo para a habilitação, sendo mantida a inabilitação da empresa. O Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos às 20:00 horas, agradecendo a presença de todos, abrindo o prazo para a interposição de recurso referente a fase habilitação desta licitação, no prazo legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Ivan Bezerra Fachinetti
 Presidente da CPL

Leide Jesus Mota
 Membro

Lais Aparecida Cardoso da Silva Pimentel
 Membro

Renê de Azevedo Brito
 Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITANTES PRESENTES:

PÓRTICO EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA

RIBEIRO E AJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI

PROJECC ENGENHARIA LTDA

BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA